

## O plantio do cacau na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII)\*

Rafael Chambouleyron\*\*

Entre meados dos anos 1650 e início da década de 1660, João de Ornelas da Câmara, “natural e morador” de Belém, escrevia sobre as “várias utilidades do Maranhão” para a rainha regente dona Luísa de Gusmão. Em seu texto, João da Câmara expressava uma preocupação singular com o “aumento” e “conservação” da conquista norte da América portuguesa. As inquietações desse morador do Pará se concentravam principalmente na forma de extração do cravo, no cultivo do cacau e na fábrica do anil.

Sobre o cacau, João da Câmara indicava que havia no Pará “muitas árvores agrestes de cacau e vários sítios dilatados, em que a natureza as tem produzido”. Para ele, era fundamental que se plantasse cacauais, lembrando o exemplo de Caracas (região que se tornaria grande exportadora de cacau).<sup>1</sup> As primeiras tentativas sistemáticas para o plantio do cacau começaram na década de 1670, em grande medida iniciadas pelos moradores – como João de Ornelas da Câmara – e incentivadas ao mesmo tempo pela Coroa. Alguns autores têm apontado o papel dos padres da Companhia de Jesus como pioneiros do cultivo e exploração do cacau na região amazônica.<sup>2</sup>

Não há dúvida que, anos antes das tentativas dos jesuítas, a exploração castelhana do cacau ecoou na região – e nos papéis escritos da conquista para a Corte. Assim, contemporaneamente ao esforço dos padres da Companhia de Jesus, a Coroa fora convencida, com o tempo, a partir das notícias que chegavam da conquista do Maranhão e Pará e da notícia da experiência de sucesso das Índias de Castela, notadamente da Venezuela, região mais próxima ao Pará.

Esse interesse se enquadra num contexto favorável no qual, segundo Warren Dean, a expansão açucareira no Caribe e a crise do império asiático teriam levado a Coroa a investigar sobre a possibilidade de cultivar produtos até então somente coletados.<sup>3</sup> Houve a partir de então um interesse renovado nos produtos americanos e, inclusive, dada a crise do império asiático, uma tentativa de cultivo de especiarias orientais na América, que ajuda a compreender a importância que cada vez mais ganham as “drogas do sertão”.<sup>4</sup> Por outro lado, o interesse da coroa portuguesa (e dos moradores também) pelo cacau acompanhava um movimento mais geral de assimilação do chocolate na Europa, notadamente a partir dos anos 1620.<sup>5</sup>

A partir da década de 1670, ordens foram então emitidas incentivando o plantio de cacau e baunilha pelo provedor da Fazenda e pelo governador do Maranhão.<sup>6</sup> Em 1680, por exemplo, o Conselho Ultramarino examinava uma série de papéis relativos à produção de cacau e sua importação no reino. A consulta e a resolução régia revelam o empenho da Coroa em incentivar o plantio e a crença nas potencialidades do cacau. Tudo se originara de um papel contra o estanco de chocolate do reino, examinado pelo Conselho e por dois importantes comerciantes lisboetas. Segundo esse “papel”, o monopólio sobre o chocolate no reino “destrói totalmente os importantes dois gêneros de cacau e baunilhas que de presente produz o Estado do Maranhão”.

Queixava-se o autor do papel que, devendo ser livres os dois gêneros para se venderem, os contratadores lhes punham os preços que queriam, com muito dano dos moradores do Maranhão. Por outro lado, era fundamental que se livrassem de direitos “todas aquelas novas drogas que nas conquistas se descobrirem, animando com sua liberdade a esperança do interesse que com ela podem tirar”. Concluía o “papel” que o príncipe ponderasse que “a conservação daquele Estado consiste em se remover o estanco do chocolate, aliviar os direitos do cacau e libertar de todo todas as drogas que novamente se descobrirem”.

Por sugestão do procurador da Fazenda real, o “papel” foi examinado por “homens de negócio dos maiores” separadamente, “para que vendo o papel dissessem se se lhes oferecia meio para que sem extinção do contrato se reputassem melhor estes dois gêneros”. A conclusão de ambos indicava a necessidade de extinção do estanco, pois, como defendia um dos comerciantes, o monopólio “encontra totalmente o aumento da cultura do cacau e baunilhas do Estado do Maranhão”. Acompanhando as sugestões dos mercadores e a do procurador da Fazenda, o Conselho recomendava que o príncipe extinguisse o monopólio. Além de determinar o fim do estanco, a resolução régia livrava o cacau cultivado, baunilhas e anil de direitos por seis anos, determinando que o cacau bravo pagasse meios direitos por quatro anos.<sup>7</sup>

Note-se que, pela resolução do príncipe, “cacau cultivado” e “cacau bravo” tinham status diferenciados para a Coroa. Não só havia uma distinção entre um e outro, como a isenção de direitos era diferente para cada um, com claro pendente pelo cacau cultivado, sinal da política e concepção da Coroa a respeito da importância da agricultura em geral e mais especificamente para o “aumento e conservação” do Estado do Maranhão e Pará.<sup>8</sup>

Ao que parece, de início, as coisas não parecem ter se desenrolado da melhor forma possível. Numa carta escrita em 10 de abril de 1681, o governador queixava-se que o provedor não introduzira a cultura do cacau como prometera, ou porque encontrara

diferenças entre as terras do Maranhão e as das Índias de Castela, ou porque “desconfiasse se lhe não deveria a ele a introdução desta cultura”, pelo fato de, na região, os padres da Companhia de Jesus e alguns moradores já terem iniciado o plantio.

Deixando de lado a hostilidade do governador para com o provedor-mor<sup>9</sup>, o que interessa aqui é insistir que o plantio do cacau pode ter nascido de um interesse particular – não é fortuito o fato de João de Ornelas da Câmara ter escrito seu “papel” e ser plantador de cacau – ou mesmo “institucional” – no caso da Companhia de Jesus. Contudo, houve claramente uma conjunção de interesses com a Coroa, que se mobilizou para potencializar essas possibilidades, lançando mão de estratégias próprias de uma sociedade de Antigo Regime, como “mercês” aos moradores que se aventurassem a plantar o cacau.

Essas mercês diziam respeito a algo muito apreciado no Estado do Maranhão e Pará: trabalhadores indígenas. Em 1706, por exemplo, Domingos Portilho de Melo Gusmão pedia 200 índios da nação Curari, ou outra que conseguisse descer a sua custa<sup>10</sup>, “para deles se poder valer e fabricar os gêneros da terra e fabricar plantas de cacau”.<sup>11</sup>

Em que pesem esses diversos incentivos do rei, desde os anos 1670, quando se inicia a ingerência mais sistemática da Coroa, a produção de cacau cultivado parece ter tardado se estabelecer. Entretanto, ao que tudo indica, em finais do século XVII, havia sinais de algum sucesso. Em 1699, o procurador do Estado do Maranhão e Pará junto à Corte escrevia numa petição que informava que “a capitania do Grão-Pará logra hoje a cultura do cacau, andando os moradores uns e outros com emulação (...), e há esperanças de que nesta cultura terá a Real Fazenda muitos rendimentos, assim nos dízimos como nos direitos”.<sup>12</sup>

Infelizmente, é praticamente impossível encontrar qualquer referência sistemática à produção e exportação do cacau para o século XVII e princípios do XVIII. Mas as petições de terras e as próprias concessões e confirmações das sesmarias parecem indicar que o procurador do Estado não exagerava as suas notícias sobre o Maranhão e Pará. De fato, um número considerável de moradores pleiteava terras em finais do século XVII e primeiras décadas do século XVIII – portanto, antes do *boom* da exploração de cacau a partir dos anos 1730<sup>13</sup> – alegando o plantio ou o interesse no cultivo de cacau. Apesar de confirmadas no início do século XVIII, muitas dessas terras pareciam ocupadas. Aliás, a maioria dos moradores requeria a concessão de terras de que já detinham a posse. A fórmula “possuindo e cultivando”, nesse sentido, era comum nos requerimentos.

Em 1700, por exemplo, Manuel de Barros da Silva, cidadão de Belém, dizia ter feito “largos pastos de gado e plantado muito cacau” nas suas terras no rio Guajará.<sup>14</sup> Em 1702,

em sua petição, reproduzida na concessão, Leão Pereira de Barros alegava que “cultivara mais de 5 mil pés de cacau, além de outras lavouras”, na sua “roça na margem do rio Guamá”.<sup>15</sup> Anos depois, Silvestre Vilasboas, também cidadão de Belém, justificava seu pleito de uma terra no igarapé Laranjeiras afirmando que tinha cultivado “todas as lavouras com uma engenhoca e mais de 12 mil pés de cacau”.<sup>16</sup> Já Manuel de Oliveira Pantoja dizia ter “fabricado nas ditas terras suas lavouras e um cacau”, no rio Moju.<sup>17</sup> Felipe Marinho tinha em seu sítio Catanduba “uma fazenda onde tinha plantado quantidade de árvores de cacau e urucu e suas roças”.<sup>18</sup> Diogo Pinto de Gaia tinha “plantado muito cacau” numa “sorte de terras no rio do Acará”.<sup>19</sup> Finalmente, Xavier de Sousa de Ataíde possuía no rio Acará “uma fazenda de cacau, que terá 6 mil pés” e que estava “cultivando há muitos anos”.<sup>20</sup>

Entre a década de 1690 e meados dos anos 1720, portanto, antes do incremento da economia cacauceira na Amazônia, há referência a 65 sesmarias dedicadas, embora não exclusivamente, ao cultivo do cacau.<sup>21</sup> Somente em 16 dessas terras os moradores alegavam não ter ainda plantação de cacau, mas tencionavam fazê-lo. A capitania do Pará – pelo menos na rede de rios próxima a Belém – certamente podia ser considerada, entre finais do século XVII e início do século XVIII, uma fronteira agrícola aberta. Ao longo desse período é que se incrementa a doação de terras por parte dos governadores.

A ocupação da terra era marcada pela policultura. Muitos dos cultivos são impossíveis de identificar, nomeados apenas de *lavouras* ou *roças*, no último caso, referindo-se claramente ao cultivo da mandioca, central na dieta amazônica, e também a outros produtos da alimentação (*mantimentos*).<sup>22</sup> Catarina Alves, por exemplo, tinha “suas roças e pastos de gado, e perto de 8 mil pés de cacau” no rio Acará.<sup>23</sup> Já Antônio de Paiva de Azevedo, além de 15 mil pés de cacau, lavrava “todas as lavouras que a terra permite”, também no rio Acará.<sup>24</sup> Na Ponta do Mel, Esperança de Freitas recebera por doação um “sítio” que, segundo ela, “constava de casas, pastos e uma fazenda de cacau e urucu”. Finalmente, André Correia Albernaz e sua irmã, Domingas Evangelho, tinham recebido uma porção de terra no rio Guajará, num sítio chamado Jabotitiba, que tinha “lavouras de mantimentos, cacau, tabacos e gados”.<sup>25</sup>

A distribuição de terras para plantio de cacau, até meados da década de 1720, revela que a Coroa teve um papel importante no desenvolvimento da exploração de cacau *manso* e que, diferentemente do que a historiografia apontou, a produção não era necessariamente em sua maioria do cacau *bravo*, colhido nos sertões, por mais importância que este tivesse.<sup>26</sup> O uso dos termos “cacau”, “cacoal” ou “fazenda de cacau”, nas sesmarias,

remete a plantações específicas deste gênero, e não somente à existência de árvores nativas de cacau nas propriedades dos requerentes de terras. É claro que os dados das sesmarias não são totalmente confiáveis, uma vez que os moradores legitimavam suas pretensões também magnificando a ocupação de suas terras, o que certamente seduzia as autoridades e a própria Coroa a concedê-las e confirmá-las.

De todo modo, há claros indícios de que o plantio do cacau parece ter deslanchado. Por outro lado, não se pode pensar que a exploração do cacau bravo e o cacau cultivado eram atividades excludentes no Estado do Maranhão e Pará. Se há algo que caracteriza a o Estado do Maranhão e Pará colonial é a intensa relação e integração entre o litoral (se pudermos assim chamar as cidades de São Luís e Belém) e os vastos sertões propriamente amazônicos e da fronteira oriental do Estado. Assim, dados do almoxarifado de Belém entre 1700 e 1702 (únicas informações sistemáticas disponíveis para o período) indicam a saída de 226 canoas ao sertão em busca de cacau e cravo, que foram registradas e pagaram o chamado “novo imposto” sobre as canoas.<sup>27</sup> É impossível saber se esse número se aproximava ou não do volume real de canoas que singravam os rios atrás de cravo, cacau, outras drogas e, é claro, escravos.

Não há dúvida que a colheita do cacau no sertão e o seu cultivo conviviam na dinâmica econômica da Amazônia colonial, mesmo depois do incremento da exploração a partir dos anos 1730 e do advento da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão.<sup>28</sup> Infelizmente, não há como mensurar a produção de cacau para o período anterior aos anos 1730, pois só há registros sistemáticos da exportação a partir dessa data. De qualquer modo, referências ao cultivo desse gênero raramente aparecem antes do final do século XVII e início do século XVIII.

Por outro lado, o incremento nos dízimos do “cacau e cravo”, cobrados somente na capitania do Pará a partir de finais do século XVII parece resultar do aumento não só da colheita, mas também do cultivo do cacau (além da exploração do cravo), tal qual refletido nas concessões de terras. Uma vez que as ordens religiosas – principalmente a Companhia de Jesus – evitavam sistematicamente o pagamento de dízimos<sup>29</sup>, os valores das arrematações podem ser considerados um bom termômetro da produção dos moradores.<sup>30</sup>

•

O cultivo do cacau na Amazônia colonial enseja uma série de reflexões, quando se pensa o desenvolvimento de uma economia agrícola na região, e principalmente, quando comparada a outras experiências coloniais, notadamente a da *plantation* açucareira que, em

grande parte, serviu de modelo para que a historiografia definisse um modelo ideal de colonização.

Em primeiro lugar, há uma espacialidade amazônica muito singular na qual roça e sertão se complementam e se interpenetram. Daí que, a despeito do interesse da Coroa (e do pensamento político-econômico da época), sobre o papel da agricultura, a exploração do cacau se organizou a partir da agricultura e do extrativismo. Não sem razão, embora se refira ao período pombalino, Maria de Nazaré Ângelo-Menezes fale de um sistema “agro-extrativo” para caracterizar a dinâmica econômica da região.<sup>31</sup> Significativamente, nos pouquíssimos registros de exportação do cacau não há referência a qual era *bravo* e qual era *manso*. É a conexão entre o “litoral” (aqui representado pela cidade de Belém) e o “sertão” que dá sentido à ocupação da Amazônia. Das Amazônias, poderíamos dizer, já que a vasta capitania do Pará caracteriza-se por múltiplas paisagens e intervenções antrópicas, todas elas interligadas.

Por outro lado, fica claro a partir dos dados das sesmarias que a monocultura não foi o modelo agrícola de ocupação econômica do espaço. Isso vale também para o açúcar, de que não tratamos aqui. As propriedades paraenses se caracterizam pela multiplicidade de gêneros. Onipresente em todas as propriedades, mesmo que não apareça necessariamente nos registros, está o cultivo da mandioca, base da alimentação da região. Mesmo assim, não podemos afirmar a existência de um produto central que encabeçaria a produção agrícola, ou que constituiria a base da fortuna de uma elite agrária (cuja composição ainda resta a entender, por sinal).

Finalmente, para se entender o cacau na Amazônia portuguesa é preciso sair dela e olhar para outros territórios que, significativamente, não estão no então Estado do Brasil. É verdade que a importância do cacau e das demais drogas do sertão se explica pelo tipo de relações que portugueses e indígenas estabeleceram com a natureza amazônica; contudo, como apontei atrás, não é possível compreender o cacau no Pará, sem levar em conta o sucesso do seu cultivo em Caracas, a expansão da indústria açucareira pelo Caribe e suas consequências para a economia atlântica, a crise do império português na Ásia e, é claro, a própria expansão do consumo do chocolate na Europa. Essas relações com um mundo que cada vez mais se conectava é que nos ajudam a compreender os caminhos singulares da ocupação da região amazônica pelos portugueses a partir de princípios do século XVII.

## Notas

\* Esta pesquisa conta com o apoio do CNPq, da FAPESPA, da FADESP e da FCT, no âmbito do projeto PTDC/HIS-HIS/113654/2009. Uma versão ampliada deste texto será publicada na coletânea *Nas bordas da plantation: sociedades agrícolas e pecuárias Brasil*, organizada por Tanya Brandão e Cristiano Luís Christillino.

\*\* Professor da Universidade Federal do Pará.

<sup>1</sup> Papel q. se deu a Rainha D Luiza sobre varias utilid.<sup>es</sup> do Maranhão. *Arquivo Nacional da Torre do Tombo [ANTT]*, Coleção São Vicente, vol. 23, f. 232-234v.

<sup>2</sup> LEITE, Serafim, SJ. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Lisboa/Rio de Janeiro: Portugália/INL, 1943, vol. IV, pp. 158-61. Ver também: ALDEN, Dauril. *The making of an enterprise. The Society of Jesus in Portugal, its empire and beyond, 1540-1750*. Stanford: Stanford University Press, 1996, pp. 546-47; WALKER, Timothy. “Slave labor and chocolate in Brazil: the culture of cacao plantations in Amazonia and Bahia (17<sup>th</sup>-19<sup>th</sup> centuries)”. *Food & Foodways*, Philadelphia, vol. 15 (2007), pp. 85-89; ARENZ, Karl-Heinz. *De l’Alzette à l’Amazonie. Jean-Philippe Bettendorff et les jésuites en Amazonie portugaise (1661-1693)*. Saarbrücken: Éditions Universitaires Européennes, 2010, pp. 338-41.

<sup>3</sup> DEAN, Warren. “A Botânica e a política imperial: a introdução e a domesticação de plantas no Brasil”. *Estudos Históricos*, vol. 4 (1991), nº 8, pp. 218-19.

<sup>4</sup> LAPA, José Roberto do Amaral. “O problema das drogas orientais”. In: *Economia colonial*. São Paulo: Perspectiva, 1973, pp. 111-40; ALMEIDA, Luís Ferrand de. “Aclimação de plantas do Oriente no Brasil durante os séculos XVII e XVIII”. In: *Páginas dispersas. Estudos de história moderna de Portugal*. Coimbra: IHES/FLUC, 1995, pp. 59-129.

<sup>5</sup> NORTON, Marcy. “Tasting empire: chocolate and the European internalization of Mesoamerican aesthetics”. *The American Historical Review*, Chicago, vol. 111 (2006), nº 3, pp. 660-91. A respeito da demanda europeia, ver também: WALKER. “Slave labor and chocolate in Brazil”, p. 84; e BRAUDEL, Fernand. *Civilisation matérielle, économie et capitalisme, XV<sup>e</sup>-XVIII<sup>e</sup> siècle*. Paris: Armand Collin, 1979, vol. I, pp. 213-14.

<sup>6</sup> *Anais da Biblioteca Nacional [ABN]*, vol. 66 (1948), p. 41 (1/12/1677); e *ABN*, vol. 66 (1948) p. 42 (1/12/1677). Várias outras cartas continuaram sendo enviadas de Lisboa para o governador, o provedor e outras autoridades, incentivando e agradecendo pelos esforços realizados. Ver: *ABN*, vol. 66 (1948) pp. 44-45 (8/12/1677); *ABN*, vol. 66 (1948) p. 46 (19/08/1678); *ABN*, vol. 66 (1948) pp. 46-47 (19/08/1678); *ABN*, vol. 66 (1948) p. 47 (13/01/1679); *ABN*, vol. 66 (1948) pp. 47-48 (13/01/1679).

<sup>7</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino [AHU]*, Maranhão, caixa 6, doc. 647 (14/03/1680). A consulta inclui o papel contrário ao estanco e os pareceres dos comerciantes.

<sup>8</sup> Ver: SERRÃO, José Vicente. “O pensamento agrário setecentista (pré-‘fisiocrático’): diagnósticos e soluções propostas”. In: CARDOSO, José Luis (org.). *Contribuições para a história do pensamento económico em Portugal*. Lisboa: Dom Quixote, 1988, pp. 25-50.

<sup>9</sup> As queixas de Coelho da Silva, de qualquer modo, valeram uma reprimenda a Dom Fernando Ramirez. Ver: *ABN*, vol. 66 (1948) p. 60 (20/08/1681).

<sup>10</sup> Sobre o descimento privado de índios para a Amazônia colonial, ver: MELLO, Márcia Eliane Alves de Souza. *Fé e império. As Juntas das Missões nas conquistas portuguesas*. Manaus: EdUA/FAPEAM, 2009, pp. 264-74; CHAMBOULEYRON, Rafael & BOMBARDI, Fernanda

Aires. “Descimentos privados de índios na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII)”. *Varia Historia*, Belo Horizonte, vol. 27, nº 46 (2011), pp. 601-23.

<sup>11</sup> AHU, Maranhão, caixa 10, doc. 1083 (1706).

<sup>12</sup> A petição do procurador está inclusa em: AHU, Maranhão, caixa 9, doc. 981 (21/08/1699).

<sup>13</sup> Sobre as oscilações do cacau, ver: ALDEN. “The significance of cacao production in the Amazon region during the late colonial period: an essay in comparative economic history”. *Proceedings of the American Philosophical Society*, Philadelphia, vol. 120, nº 2, pp. 103-35. 1976. O princípio dos anos 1730 marca também o início mais sistemático do cultivo cacauzeiro na Guiana francesa, vizinha ao Pará. Ver: CARDOSO, Ciro Flamarion. *La Guyane française (1715-1817): aspects économiques et sociaux. Contribution à l'étude des sociétés esclavagistes d'Amérique*. Petit-Bourg: Ibis Rouge Editions, 1999, pp. 233-36.

<sup>14</sup> Manuel de Barros da Silva, 21/08/1700; conf. 10/03/1703. ANTT, Chancelaria de Dom Pedro II [Pedro II], livro 28, ff. 27-28.

<sup>15</sup> Leão Pereira de Barros, 10/10/1702; conf. 6/10/1705. ANTT, Pedro II, livro 30, ff. 194v-195.

<sup>16</sup> Silvestre Vilasboas, 11/05/1707; conf. 14/11/1707. ANTT, Chancelaria de Dom João V [João V], livro 28, ff. 321v-322v.

<sup>17</sup> Manuel de Oliveira Pantoja, 14/03/1712; conf. 24/03/1713. ANTT, João V, livro 38, ff. 275v-276v.

<sup>18</sup> Felipe Marinho, 4/05/1714; conf. 21/03/1716. ANTT, João V, livro 44, ff. 124-125.

<sup>19</sup> Diogo Pinto de Gaia, 15/06/1717; conf. 18/05/1720. ANTT, João V, livro 59, ff. 13v-14v.

<sup>20</sup> Xavier de Sousa de Ataíde, 17/03/1718; conf. 7/03/1722. ANTT, João V, livro 62, ff. 269-270.

<sup>21</sup> Ver: ANTT, Pedro II, livros 27, 28, 30, 31, 32, 45, 55, 63; ANTT, João V, livros 28, 31, 34, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 53, 56, 59, 60, 61, 62, 66, 125, 127; AHU, Maranhão, caixa 11, doc. 1124 (1707); *Arquivo Público do Estado do Pará*, Sesmarias, livro 2.

<sup>22</sup> Ver: CRUZ, Roberto Borges da. *Farinha de “pau” e de “guerra”: os usos da farinha no extremo norte (1722-1759)*. Belém: Universidade Federal do Pará, Dissertação de Mestrado, 2011. 146 p.

<sup>23</sup> Catarina Alves, 7/12/1700; conf. 9/01/1704. ANTT, Pedro II, livro 28, ff. 300v-301v.

<sup>24</sup> Antônio de Paiva de Azevedo, 29/08/1702; conf. 19/09/1705. ANTT, Pedro II, livro 30, ff. 172-173.

<sup>25</sup> André Correia Albernaz e Domingas Evangelho, 29/07/1721; conf. 27/02/1722. ANTT, João V, livro 61, ff. 36-36v.

<sup>26</sup> DIAS, Manuel Nunes. “O cacau brasileiro na economia mundial – subsídios para sua história”. *Stvdia*, Lisboa, vol. 8 (1961), p. 27; GROSS, Sue. *The economic life of the Estado do Maranhão e Grão Pará, 1686-1751*. Nova Orleans: Tulane University, Tese de Doutorado, 1969, p. 10; ALDEN. “The significance of cacao production in the Amazon region during the late colonial period”, pp. 115-16. José Ubiratan Rosário defende a importância do cultivo do cacau na Amazônia, notadamente na segunda metade do século XVIII. ROSÁRIO, José Ubiratan. *Amazônia, processo civilizatório: apogeu do Grão-Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1986, pp. 52-56. Sobre esse debate, ver: COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Tese de Doutorado, 2005, pp. 98-100.

<sup>27</sup> “Livro de receitas e despesas do almoxarifado da Fazenda real do Pará. Anos 1699-1702”. *Bibliothèque Nationale de France*, Manuscripts Occidentaux, Portugais, n° 39.

<sup>28</sup> Sobre a segunda metade do século XVIII, ver: ALDEN. “The significance of cacao production in the Amazon region during the late colonial period”; ÂNGELO-MENEZES, Maria de Nazaré. *Histoire sociale des systèmes agraires dans la vallée du Tocantins – Etat du Pará – Brèsil: colonisation européenne dans la deuxième moitié du XVIIIe siècle e première moitié du XIXe siècle*. Paris: Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales, Tese de Doutorado, 1998, pp. 186-91 *et passim*; ÂNGELO-MENEZES. “O sistema agrário do Vale do Tocantins colonial: agricultura para consumo e para exportação”. *Projeto História*, São Paulo, vol. 18 (1999), pp. 237-59; ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. “Camponeses, donos de engenhos e escravos na região do Acará nos séculos XVIII e XIX”. *Papers do NAEA*, Belém, n° 131 (2000).

<sup>29</sup> AZEVEDO, João Lúcio de, *Os jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*. 2ª edição. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1930, p. 238; ALDEN. “Economics aspects of the expulsion of the Jesuits from Brazil: a preliminary report”. In: KEITH, Henry H. & EDWARDS, S.F. (orgs.). *Conflict and continuity in Brazilian society*. Columbia: University of South Carolina Press, 1967, pp. 25-65; ALDEN. *The making of an enterprise*, pp. 461-73; ASSUNÇÃO, Paulo. *Negócios jesuíticos: o cotidiano da administração dos bens divinos*. São Paulo: EdUSP, 2004; NEVES NETO. *Um patrimônio em contendas*, pp. 108-49.

<sup>30</sup> LIMA, Alam da Silva. *Do “dinheiro da terra” ao “bom dinheiro”: moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706-1750)*. Belém: Universidade Federal do Pará, Dissertação de Mestrado, 2006, pp. 45-50. CHAMBOULEYRON. “Mazelas da Fazenda real na Amazônia seiscentista”. In: FIGUEIREDO, Aldrin Moura de & ALVES, Moema Bacelar (orgs.). *Tesouros da Memória. História e patrimônio no Grão-Pará*. Belém: Ministério da Fazenda/MABE, 2009, pp. 13-28.

<sup>31</sup> ÂNGELO-MENEZES. “O sistema agrário do Vale do Tocantins colonial: agricultura para consumo e para exportação”, p. 256.